



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

EDITAL SEI Nº 4092219/2019 - DETRANS.NAD

CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V (SEI 4461399)

Recebido em 23 de Agosto de 2019 às 10:01h.

QUESTIONAMENTO – Se o referido Atestado em nome do profissional será aceito por esta comissão como atendimento a capacidade técnico-operacional, sendo o mesmo integrante do quadro e corpo técnico da empresa?

RESPOSTA: Deverá ser observado o Item 8.2, subitem p.2) do Edital: "p.2) *O atestado deverá ser apresentado em nome da Licitante, por se tratar de comprovação de experiência operacional, sendo vedada a apresentação de atestados em nome de sócios ou responsáveis técnicos da proponente*". **Grifei**

QUESTIONAMENTO – Quanto ao Item (p3)...atendimento de no mínimo 30% da parcela de maior relevância..., a saber: Para o Lote 1 - Item 1 - Execução de sinalização horizontal - 39.000 m?, PERGUNTO poderá ser apresentado somatório de atestados para comprovação da referida exigência, serviços de execução de sinalização horizontal com tinta acrílica á base de água, solvente e termoplástica (aspersão e extrusão) ?

RESPOSTA: Deverá ser observado o disposto Item 8.2, subitem p) do Edital: "*p) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se a soma de atestados, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, que comprove ter executado ou em execução serviços compatíveis com o objeto licitado(...)*" **Grifei**

Atenciosamente;

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da Comissão

Portaria nº. 053/2019 (SEI 2199363)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461408** e o código CRC **2F7F5E99**.

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.041141-2

4461408v5